

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais que revendo os autos do processo licitatório nº 051/2025, na modalidade Inexigibilidade 005/2025, Credenciamento 004/2025 constatou-se erros materiais na minuta do Termo de Credenciamento anexo ao Edital.

Tal inversão foi constatada tendo sido indentificado, nas cláusulas do Termo, menção à ente público diverso, sendo que deveria constar o nome da autarquia.

Diante do apurado e para cumprimento dos fins legais, retificamos a minuta do Termo de Credenciamento anexo ao Edital, conforme a seguir.

A presente retificação inclui a correção das cláusulas do termo, visto os erros constantes naquelas.

Onde-se-lê no Termo de Credenciamento:

7.2. As Instituições Bancárias Credenciadas, durante o período de vigência do contrato, deverão manter preposto, aceito pela **Prefeitura Municipal de Caldas Novas**, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, bem como para gerenciar os profissionais envolvidos na prestação de serviços.

7.8. Estar sempre em contato com os fiscais do contrato indicados pela **Prefeitura Municipal de Caldas Novas**, adotando as providências requeridas quanto a execução dos serviços.

7.11. O exercício da administração e da fiscalização da **Prefeitura Municipal DEMSUR** não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência das Instituições Credenciadas pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.12. A fiscalização do fornecimento ficará a cargo **da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Pública - Município de Caldas Novas/GO.**

7.13. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor da **Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Caldas Novas/GO**, xxxx, cargo/função, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Leia-se no Termo de Credenciamento:

7.2. As Instituições Bancárias Credenciadas, durante o período de vigência do contrato, deverão manter preposto, aceito pelo **DEMSUR** para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, bem como para gerenciar os profissionais envolvidos na prestação de serviços.

7.8. Estar sempre em contato com os fiscais do contrato indicados pelo **DEMSUR**, adotando as providências requeridas quanto a execução dos serviços.



7.11. O exercício da administração e da fiscalização do **DEMSUR** não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência das Instituições Credenciadas pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.12. A fiscalização do fornecimento ficará a cargo da **Tesouraria do DEMSUR**.

7.13. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor do **DEMSUR**, xxxx, cargo/função, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 28/07/2025

Anderson Oliveira da Silva
Diretor Administrativo DEMSUR

DEMSUR